



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

A: DEPARTAMENTO JURÍDICO

PROTOCOLO Nº 5491/16
Em: 15/06/16 h: 16:53
Jmes

FUNCIONÁRIO

REQUERIMENTO.

De acordo,
16/06/16

Priscila Gregolin Gugik
OAB/PR Nº 51.385

Ref.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2016

CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES – PARQUE URBANO DAS CACHOEIRAS

L BUSATTA LANCHONETE – ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.857.214/0001-47, representada neste ato por seu titular, Sr. LYNCONBUSATTA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, portador da cédula de identidade RG nº 7.232.446-3 expedida pela SSP/PR, e CPF nº 030.801.499-55, por meio deste requerimento e para que se cumpra todos os fins legais, informo que ao receber esboço do contrato de concessão de uso do objeto de licitação, a qual participei e ganhei, constatei que referido contrato estabelece um prazo para abertura do local a ser cedido.

Contudo, observo que neste referido prazo, por sua vez, o ente público não terá cumprida as suas obrigações constantes no edital, que se referem dentre outras e em especial, a entrega e instalação da mobília, grades e sistema de câmeras.

Assim, para evitar que ocorra qualquer discussão futura e antes de se firmar o referido contrato, tenho que o mesmo deva ser alterado, para que passe a constar que sua validade será apenas e tão somente quando o ente público entregar e cumprir todas as suas obrigações expressas no edital de licitação.



Destaco que é impossível dar cumprimento à minha parte, quanto à abertura do local, sem que este município cumpra primeiramente e integralmente com as obrigações, as quais darão viabilidade tanto ao exercício da atividade como a segurança do local.

Diante disso, reitero minha total intenção em cumprir com o descrito em edital, e certo que este ente público atenderá esta solicitação corrigindo o contrato, pede e espera deferimento.

Coronel Vívda PR, em 13 de junho de 2016.



Ance B. Costa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao **contrato nº 79/2016** decorrente da Concorrência Pública nº 02/2016, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **L BUSATTA LANCHONETE – ME**, na forma abaixo:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do RG nº 5.767.644-2 e do CPF nº 938.311.109-72.

CONCESSIONÁRIA: L BUSATTA LANCHONETE – ME, pessoa jurídica, com sede na Rua Frei Everaldo, 3741 – Centro, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.857.214/0001-47, neste ato representada pelo empresário, Sr. **Lyncon Busatta**, portador do RG nº 7.232.446-3 e do CPF nº 030.801.499-55.

As partes acima identificadas, como justo e acertado, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes, fica, alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, item XII – “garantir o início do funcionamento das atividades, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato de Concessão;” passando para XII – “**garantir o início do funcionamento das atividades, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da ORDEM DE SERVIÇOS, que será emitida após a aquisição e instalação de parte do mobiliário e equipamentos, de responsabilidade do Poder Concedente, conforme item 5.2, anexo I ao contrato e instalação de câmara para monitoramento dos arredores do quiosque, conforme item 2.11 – VI do contrato**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 79/2016 de 07 de junho de 2016.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 20 de junho de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONCEDENTE


.....
Lyncon Busatta
L Busatta Lanchonete – ME
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

.....

.....



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR RESOLUÇÃO Nº 04/2016. DE 30 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: "Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Mariópolis para a Legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020". A publicação na íntegra do documento acima relacionado encontra-se disponível na edição nº 195145 Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, no endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>.



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
CIVIL 01.805.715/2001-00
www.camaradenascenca.com.br | 46 3352-1544 | camara@renascenca.pr.gov.br
Rua Nilo Paganini, 120 | Centro | CEP: 83810-000 | Renascença | PR

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Renascença, Estado do Paraná, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Renascença, Estado do Paraná, fixado em parcela única, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, será de R\$ 3.197,37 (três mil cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único. O subsídio mensal do presidente da Câmara Municipal de Renascença, fixado também em parcela única, será de R\$ 3.907,16 (três mil novecentos e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - O vereador investido no cargo de secretário municipal deverá optar entre o subsídio do mandato eletivo e o subsídio do cargo de secretário.

Art. 3º - Os subsídios fixados por esta Resolução serão recompostos/atualizados em razão da desvalorização da moeda com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado pela legislação local para efeito da proteção assegurada no art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo único. A primeira recomposição/atualização do valor do subsídio dar-se-á após decorrido um ano da instalação da legislatura.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais para o Poder Legislativo do Município de Renascença.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 29 de junho de 2016.

CASSIANO FABRIS
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLEVELÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR
Resolução 04/2016

Súmula: Aprova o Plano de Ação do ano de 2016

Resolve:

Art.1º - Aprovar em sua totalidade o Plano de Ação para o ano de 2016

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a partir das sessões 29 de junho de 2016.

Keli Ruaro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069, de 13 de setembro de 2013, e Lei Municipal nº 3.338 e 3.447 de 2010 e Artigo 219 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco – PR
CNPJ: 08.872.517/0001-35

EDITAL 003/2016

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando a necessidade de cumprimento dos serviços essenciais ao atendimento da criança e do adolescente no município,

1º - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do CNAAS, que descreve a normalização, dentro das ações, os serviços de atendimento à criança e adolescente e suas famílias;

2º - a responsabilidade dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliar, no máximo, a cada dois anos os programas do município e constatar critérios para renovação da autorização de funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar e deliberar o Conselho acerca da aprovação de projetos para utilização dos recursos do FIA para execução de projetos de atendimento à Criança e Adolescente, conforme deliberado pela Comissão do CMDDCA em reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2016.

Art. 2º - O valor de aplicação de Recursos do FIA municipal para o ano de 2016 em projetos foram:

Instituição	Nome Projeto	Valor	Decisão do Conselho
Instituto Theópolis Petrópolis	Desenvolvimento Humano	R\$ 39.100,00	Aprovado integralmente
CMEI Rato de Sol	Brinquedoteca	R\$ 2.000,00	Aprovado integralmente
Escola Municipal Jardim Primavera	A importância dos Recursos Multirreais na aprendizagem escolar	R\$ 2.000,00	Aprovado integralmente
APAE	Contratando Cidadania - FIA 2016	R\$ 9.198,00	Aprovado integralmente

Parágrafo Único. A não apresentação de Projetos, conforme preconizado na Lei Municipal nº 3.338/2010 e Edital 001/2016 do CMDDCA, implicará na desistência das vagas, que serão utilizadas conforme deliberação do Conselho.

Art. 5º - Os projetos apresentados pelas entidades e instituições ficam arquivados junto ao CMDDCA em um banco de projetos para livres consultas;

Art. 6º - A prestação de contas dos valores referentes aos projetos contemplados deve ser apresentada pela instituição ou entidade beneficiada junto ao CMDDCA até 30 de novembro de 2016;

Art. 7º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 30 de Junho de 2016,
Helena de Fátima Soares Rêus
Presidente do CMDDCA

Rua Theópolis A Lúcia, 264 - Bairro Santa Cruz - CEP: 85.502-482 - Fone: (043) 3225-5544, Pato Branco - PR

Conselho Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Paranaense.

EDITAL Nº 001/2016/2016

O Presidente do Conselho Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Paranaense do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Portaria Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2014 (questão de certame), combinado com o Edital nº 004/2014 (aprovação/homologação) e;

Considerando a necessidade de prestação de serviços públicos essenciais do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Paranaense do Estado do Paraná, cumprindo as finalidades previstas no art. 6º do Estatuto do Consórcio e visando atender a demanda das Municípios que o compõem;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

1 - A CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2014, para provimento de emprego público de natureza temporária, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
1º	Edilson Bragioni	487632	Mobilizar

2 - Os trabalhos desenvolvidos pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Paranaense do Estado do Paraná serão desempenhados e avaliados, sendo que a prestação dos serviços será desativada nos Municípios que compõem o Consórcio, quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Horneópolis, Itaipava, Itaipuaçu, Maringá, Maringá, São João e Verde, onde for o caso, sempre que necessário, cumprido sempre as determinações da Lei Federal.

3 - O candidato convocado tem o prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do dia 1º (primeiro) de julho de 2016, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Paranaense do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Cláudio dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vivida, para decidir se aceita ou não o emprego público que se realizou em concurso público.

4 - Caso o candidato não compareça ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014.

5 - A nomeação decorrerá de resultado da inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos nos Capítulos 2º e 10 do Edital de Concurso Público nº 001/2014.

6 - Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contraindiquem ao desempenho de emprego público de natureza temporária em Consórcio Público.

7 - O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecidos no Edital de Concurso Público nº 001/2014, especialmente os previstos nos Capítulos 2º e 10, eliminará o candidato do concurso.

8 - A publicação desta será feita no Diário da Manhã do Sudoeste do Paraná e no Diário do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Paranaense do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Paranaense do Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2016.

Alfieri Guimarães Fonseca dos Santos
Presidente do Consórcio

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 79/2016 – Concorrência Pública nº 02/2016 – Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: L. BUSATTA LANCHONETE - ME, CNPJ nº 24.857.214/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, item XII – “garantir o início do funcionamento das atividades, no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura do Contrato de Concessão”, passando para XII – “garantir o início do funcionamento das atividades, no prazo máximo de 30 dias a contar da ORDEM DE SERVIÇOS, que será emitida após a aquisição e instalação de parte do mobiliário e equipamentos, de responsabilidade do Poder Concedente, conforme item 5.2, anexo I ao contrato e instalação de câmera para monitoramento dos arredores do quiosque, conforme item 2.11 – VI do contrato”. Coronel Vivida, 20 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR PORTARIA Nº 036, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo para apurar supostas infrações contratuais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, emanadas pelo art. 24, inciso II, alíneas “b” e “c”, da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida-PR, e pelos arts. 73, 78, incisos I, II e VI e 29, I, da Lei Federal 8.666/93 e,

Considerando os termos da Recomendação nº 008/2016 do Ilustre Representante do Ministério Público;

Considerando os termos do art. 227 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de procedimento administrativo apuração supostas de infrações no contratos nº 013/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 01/2014, com fundamento nos artigos 77 e 78, incisos I, II e VI e 79, I, da Lei Federal 8.666/93.

§1º. Ficam suspensos preventivamente a prestação dos serviços objetos do contrato, a partir de 30 de junho de 2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§2º. Fica determinado o sigilo sobre todos os atos e trâmites do processo previsto no caput deste artigo.

Art. 2º. Fica nomeada Comissão Especial composta pelos servidores: Sidnei Gislotti, matriculado sob nº 562-2, Evandra dos Santos, matriculado sob nº 509-6 e Mari de Jesus Reis Lazzari, matriculado sob nº 705-6, sendo o primeiro servidor o Presidente, com objetivo de apurar os fatos que determinaram a abertura do presente procedimento administrativo, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, culminando com a aplicação das penalidades contratuais.

Art. 3º. A Comissão dispõe de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 4º. A Assessoria Jurídica do Município fará o acompanhamento necessário da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, em 29 de junho de 2016,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
Noemir José Antonelli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 24/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADO (A): JOSIANE COELHO DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SALÁRIO: R\$ 1014,00 (hum mil e quatorze reais); Mensais.
PRAZO: 01/07/2016 até que perdure o convenio com o ministério da saúde;
HORÁRIO: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Clevelândia, 30 de Junho de 2016
Álvaro Felipe VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECCÃO DE CARTAZ, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO SOCIAL – CONVENIO 068/2013. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 14 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 5.976,70. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 13 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Termo de Rescisão ao Contrato nº 134/2014 - Pregão Presencial nº 83/2014 cujo objeto é a rescisão de emissora de rádio para veiculação de mídia radiofônica, referente a matérias de obras e serviços realizados pela administração municipal, onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vivida e do outro, a empresa REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 81.680.282/0001-17. Considerando as condições do gestor público referente ao ano eleitoral, bem como, medida de economicidade e responsabilidade com o erário público, num período de crise nacional; RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 01 de julho de 2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime por empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA/RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADALOZZO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2016, na Sala de Licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 149.958,26. Prazo para execução é de 120 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS DECRETO Nº - 48/2016

Súmula: - “Declara Revogada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/2016 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de Controle Interno e Gestão em Audiência Pública, incluindo os serviços de implantação, instalação, conversão de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme Termo de Referência (Anexo V). O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, DECRETA - Art. 1º - Fica Revogada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/2016 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de Controle Interno e Gestão em Audiência Pública, incluindo os serviços de implantação, instalação, conversão de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme Termo de Referência (Anexo V), justifica-se a revogação por razões de interesse público consistente na contenção de gastos no orçamento de 2016, pois o município verificou que não há interesse na contratação da licença de uso do software de audiência pública. Art. 2º - Fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, aqueles, que supostamente, entenderem-se prejudicados. Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Mariópolis - em 30 de Junho 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 01 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1137

Página 20 / 097

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECCÃO DE CARTAZ, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO SOCIAL – CONVÊNIO 068/2013. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 14 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 5.976,70. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 13 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime por empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA/RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADALOZZO; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 149.958,26. Prazo para execução é de 120 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Ademir Antonio Azilero – Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

DATA: 14/06/16 ABERTURA: 28/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.190,00	2.380,00
02	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	200,00	1.200,00
03	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.140,00	1.140,00
04	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.200,00	3.600,00
05	PS ODONTOLOGIA LTDA-ME	1.200,00	1.200,00
06	PS ODONTOLOGIA LTDA-ME	1.120,00	1.120,00
07	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	1.000,00	1.000,00
08	SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	350,00	2.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PS ODONTOLOGIA LTDA-ME	20.748.882/0001-85	2.320,00
SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA EPP	24.736.257/0001-74	11.420,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais). Coronel Vivida, 28 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

DATA: 24/05/16 ABERTURA: 14/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ÁREA DE 1.255,25 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 04/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO de acordo com o Parecer do Ministério das Cidades em anexo, o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	800.127,84

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 800.127,84 (oitocentos mil cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Coronel Vivida, 24 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
------	---------------	---------	-----------------

01	1ª	Brava Construções Ltda – ME	174.525,79
	2ª	De Pieri Construções Ltda ME	188.058,16
	3ª	L.B. Engenharia Ltda	188.641,71
	4ª	M. L. P. Gonçalves e Cia Ltda EPP	193.505,18

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
02	1ª	Brava Construções Ltda – ME	174.525,79
	2ª	De Pieri Construções Ltda ME	188.058,16
	3ª	L.B. Engenharia Ltda	188.641,71
	4ª	M. L. P. Gonçalves e Cia Ltda EPP	193.505,18

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

DATA: 15/06/16 ABERTURA: 29/06/16 HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 55/2016, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	110.000,00	1.320.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	17.340.842/0001-95	1.320.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais). Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2016

Despacho do Prefeito Municipal – Processo de Dispensa nº 07/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos dos incisos II, IV e XI, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SANDRO JOSE DOSSENA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55, em caráter emergencial a fim de atender o Transporte Escolar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 30 de Junho de 2016 a 29 de Julho de 2016. O valor total de R\$ 5.268,12 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se. Coronel Vivida, 29 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 90/2016 – Dispensa de Licitação nº 07/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SANDRO JOSÉ DOSSENA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.189.728/0001-55. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar em caráter emergencial. Valor total de R\$ R\$ 5.268,12 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, de 30.06.2016 a 29.07.2016. Coronel Vivida, 29 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 134/2014 – Pregão Presencial nº 83/2014

Cujo objeto é a contratação de emissora de rádio para veiculação de mídia radiofônica, referente a matérias de obras e serviços realizados pela administração municipal, onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vivida e do outro, a empresa REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 81.680.282/0001-17. Considerando as vedações ao gestor público referente ao ano eleitoral, bem como, medida de economicidade e responsabilidade com o erário público, num período de crise nacional; RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 01 de julho de 2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 79/2016 – Concorrência Pública nº 02/2016

Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: L BUSATTA LANCHONETE-ME, CNPJ nº 24.857.214/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica, alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, item XII – “garantir o início do funcionamento das atividades, no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura do Contrato de Concessão;” passando para XII – “garantir o início do funcionamento das atividades, no prazo máximo de 30 dias a contar da ORDEM DE SERVIÇOS, que será emitida após a aquisição e instalação de parte do mobiliário e equipamentos, de responsabilidade do Poder Concedente, conforme item 5.2, anexo I ao contrato e instalação de câmera para monitoramento dos arredores do quiosque, conforme item 2.11 – VI do contrato”. Coronel Vivida, 20 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

51128682

<http://aamsop.dioems.com.br>

Página 20



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

4593 - CORONEL VIVIDA, PR
DATA: 29/06/2016 HORA: 15:20:50
TERMINAL: 1002 NSU: 000258 AUT.: 0075

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 4593/013/00.003.518-0
NOME: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
DEPOSITANTE:
L BUSATTA LANCHONETE ME

VALOR TOTAL: 1.839,42
VALOR DINHEIRO: 1.839,42

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente